



PROCESSO Nº 1191/12

PROTOCOLO Nº 11.487.914-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 155/13

APROVADO EM 15/05/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDRO BOARETTO NETO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1265/12-SUED/SEED, de 11/07/12, encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Cascavel, em 25/05/12 de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 6061/11, de 26/12/11.

O Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 5831/06, de 05/11/06 e foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 5034/07, de 06/12/07.

1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 157)

- Curso: Técnico em Eletrônica
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e noite
- Regime de matrícula: semestral
- Carga horária: 1467 horas mais 200 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando 1667 horas



PROCESSO N° 1191/12

máximo 05 anos

Médio

- Período de integralização do curso: mínimo 02 anos e
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
- Número de vagas: 40 por turma
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Eletrônica compreende a dinâmica histórica da sociedade e do trabalho. Domina conhecimentos teóricos da área eletroeletrônica que lhe permite identificar problemas e propor soluções adequadas mantendo-se em constante atualização. Participa do desenvolvimento de projetos. Executa a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realiza medições e testes com equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos (fls. 157).



PROCESSO N° 1191/12

1.3 Matriz Curricular (fls. 212)

Município: Cascavel											
Curso: TÉCNICO EM ELETRÔNICA											
Forma: SUBSEQUENTE						Implantação gradativa					
Turno: Manhã, tarde e noite						Carga horária: 1760 h/a – 1467 horas mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Módulo: 20						Organização: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS		SEMESTRES								hora/aula	horas
		1º		2º		3º		4º			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL					1	3	1	3	160	133
2	DESENHO ELÉTRICO	1	3							80	67
3	ELETRICIDADE	3	3	2	2					200	167
4	ELETRÔNICA ANALÓGICA			3	2	2	2			180	150
5	ELETRÔNICA DIGITAL			2	2					80	67
6	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS			2	2					80	67
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								40	33
8	GESTÃO					3		3		120	100
9	INGLES TÉCNICO	3								60	50
10	MÁQUINAS ELÉTRICAS			3	2					100	83
11	MATEMÁTICA APLICADA À ELETRÔNICA	3								60	50
12	REDES INDUSTRIAIS					2		4		120	100
13	SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL	4								80	67
14	SISTEMAS ELETRÔNICOS					1	2	1	2	120	100
15	SISTEMAS MICROCONTROLADOS					1	3	1	3	160	133
16	TELECOMUNICAÇÕES					2		2	2	120	100
Total		22		22		22		22		1760	1467
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						6		6		240	200



PROCESSO N° 1191/12

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Eletrônica, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Eletrônica (fls. 288).

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Linkdata Ltda.
- GR Informática
- AI Informática

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 216 a 228.

1.6 Corpo Docente (fls.230)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Helena Veloso	- Tecnólogo em Eletrônica - Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação - Programa Especial de Formação Pedagógica - Eletroeletrônica	- Coordenação de Curso
Jauri Batista Correa	- Engenharia Elétrica - Especialização em Educação Profissional	- Coordenação de Estágio - Eletricidade - Equipamentos Elétricos - Máquinas Elétricas
Ademir Campregher	- Tecnologia em Eletromecânica - Especialização em Automação e Controle	- Automação Industrial
Ricardo Cortina Benassi	- Engenharia Elétrica	- Desenho Elétrico
Wellington Lucas Tondo	- Engenharia de Telecomunicações	- Engenharia Analógica - Telecomunicações
Emerson Luiz Poiski	- Engenharia Elétrica	- Eletrônica Digital - Redes Industriais
Sheila Priscila Makoski Lombardi	- Filosofia - Especialização em Docência do Ensino Superior - Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio	- Fundamentos do Trabalho



PROCESSO N° 1191/12

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Eliane Rodrigues do Carmo	- Administração - Especialização em Docência do Ensino Superior - Especialização em Consultoria Empresarial	- Gestão
Kazue Casicava	- Letras – Habilitação: Português/Inglês e respectivas Literaturas	- Inglês Técnico
Manoel Cesar Braz Pinto	- Engenharia Agrônoma - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino de Matemática - Programa Especial de Formação Pedagógica - Matemática	- Matemática Aplicada à Eletrônica
Heliomar Ribeiro Machado	- Engenharia Agrícola - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Segurança do Trabalho e Controle Ambiental
Vander Fábio Silveira	- Engenharia de Controle e Automação	- Sistemas Microcontrolados
Nelson Zornitta	- Engenharia Eletrônica	- Sistemas Eletrônicos

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 470)

Ano	Turno	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Aprovados
2008	Matutino	00	00	00	00	00
	Noturno	204	36	00	15	153
2009	Matutino	00	00	00	00	00
	Noturno	183	68	04	16	95
2010	Matutino	19	02	00	04	13
	Noturno	156	36	01	17	102
2011	Matutino	21	05	00	00	16
	Noturno	179	43	01	12	123
2012	Matutino	05	00	00	00	05
	Noturno	211	43	00	13	155
	Total					
Total	Períodos	978	233	06	77	662



PROCESSO N° 1191/12

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n° 145/12 – NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marcelo Arenas, bacharel em Turismo e Hotelaria, Dilce Maria Simões dos Santos, licenciada em Letras – Habilitação: Português, Inglês e respectivas literaturas, Sonia Regina de Oliveira, licenciada em Ciências, Julia Ieda Borges Tatim, licenciada em Letras – Habilitação: Português, Inglês e respectivas literaturas e como perito Leandro Rudnicki, bacharel em Engenharia Industrial Elétrica, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 431 a 447).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 288/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

O processo trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

O Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 5831/06, de 05/11/06 e foi reconhecido pela Resolução Secretarial n° 5034/07, de 06/12/07.

Em relação às exigências do Corpo de Bombeiros, a Coordenadoria de Projetos COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições de ensino da rede estadual, em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual n° 4837, de 04/06/12. Conforme o previsto neste Decreto, no prazo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 1191/12

O Perito da Comissão Verificadora informa que a instituição de ensino possui materiais e equipamentos necessários. Constatou que o Plano de Curso apresentado é adequado, sendo compatível com o Perfil Profissional de Conclusão.

A Comissão Verificadora atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1467 horas mais 200 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando 1667 horas, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 06/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que:

a) garanta a infraestrutura adequada, as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1191/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de maio de 2013.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE